



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**

**LEI Nº 291 DE 26 DE JUNHO DE 1937.**

Autoriza a abertura de créditos suplementares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e sanciona a seguinte Lei:

Artº. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o montante de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzados).

Artº. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CABINETE DO PREFEITO, 26 de JUNHO de 1937,**

  
**RUY COELHO GOMES**  
**Prefeito Municipal**